

OFÍCIO SEPLAG-DRH Nº 041/2025

Divinópolis, maio de 2025.

Ao Senhor
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo
Av. Paraná, 2.601, São José, Sala 307
CEP: 35501-170 - Divinópolis/MG

Assunto: Resposta ao requerimento nº CM 1265/2025

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº CM 1265/2025, que solicita informações relativas aos afastamentos de professores da rede pública municipal por questões relacionadas à saúde mental, encaminhamos os devidos esclarecimentos.

- Segue em anexo a tabela contendo o quantitativo de servidores afastados por motivos relacionados à saúde mental, conforme registrado nos sistemas da área de saúde ocupacional do município. Ressaltamos que, por força das normas éticas e legais, especialmente da Lei Federal nº 13.787/2018 (que trata do sigilo e manuseio de prontuários médicos), o detalhamento de CID e prontuários está protegido por sigilo médico, sendo vedada a divulgação de informações individualizadas ou que permitam identificação direta ou indireta dos servidores.

Atestados Médicos - CID F - SEMED - Anos 2023, 2024 e 2025					
Ano 2023		Ano 2024		Ano 2025	
Código C.I.D	Quantitativo de servidores	Código C.I.D	Quantitativo de servidores	Código C.I.D	Quantativo de servidores
F411	75	F411	56	F411	38
F412	53	F412	54	F41	13
F41	36	F321	21	F410	12
F410	27	F41	21	F412	10
F321	23	F418	21	F322	7
F32	14	F410	18	F431	6
F322	11	F32	12	F321	6
F430	10	F331	10	F331	5
F432	9	F430	7	F32	4
F419	5	F320	5	F320	4
F418	5	F419	5	F400	3
F438	4	F322	5	F418	3
F320	4	F43	4	F316	2
F314	4	F400	4	F419	2
F331	3	F432	3	F31	2
F34	3	F33	3	F432	2
F332	3	F319	3	F319	1

TNL e MBCS



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEPLAG
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Avenida Paraná nº 2.601, Sala 307 – Bairro São José – Divinópolis/Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8155 - grh.sem@divinopolis.mg.gov.br

F064	2	F840	2	F329	1
F413	2	F603	2	F43	1
F431	2	F341	1	F447	1
F40	2	F332	1	F900	1
F42	2	F329	1	F39	1
F111	2	F401	1	-	-
F313	2	F45	1	-	-
F323	2	F421	1	-	-
F316	2	F34	1	-	-
F315	1	F311	1	-	-
F310	1	F431	1	-	-
F329	1	F454	1	-	-
F019	1	F510	1	-	-
F422	1	-	-	-	-
F341	1	-	-	-	-
F33	1	-	-	-	-
F900	1	-	-	-	-
F53	1	-	-	-	-
F43	1	-	-	-	-
F318	1	-	-	-	-
F29	1	-	-	-	-
F31	1	-	-	-	-
F409	1	-	-	-	-
F334	1	-	-	-	-
Nº de atestados CID F-2023	321	Nº de atestados CID F-2024	266	Nº de atestados CID F-2025	124
Total de Dias CID F - 2023	3003	Total de Dias CID F - 2024	3524	Total de Dias CID F - 2025	1673

- Os afastamentos por saúde mental estão majoritariamente relacionados aos códigos da Classificação Internacional de Doenças – CID F, com maior incidência nos seguintes: F41.1 (Transtorno de ansiedade generalizada), F41.2 (Transtorno misto ansioso e depressivo), F41.0 (Transtorno de pânico), F32.1 (Episódio depressivo moderado), entre outros. Os dados estão estratificados na tabela constante no item 1.
- O município, por meio do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST, oferece suporte psicossocial **a todos os servidores**, inclusive aos professores da rede pública municipal. A equipe técnica conta com três psicólogos, um assistente social e duas enfermeiras do trabalho, responsáveis pelos atendimentos, acolhimentos e encaminhamentos, conforme **demandas espontâneas do servidor ou da secretaria de origem**. As ações são registradas internamente e seguem fluxo de atendimento institucional. Atualmente estamos com 24 servidores em acompanhamento regular.
- Em 30 de novembro de 2023, foi aprovada a Lei Municipal nº 9.299 de 30 de novembro de 2023, que versa sobre a criação do cargo de psicólogo e assistente social da educação, que contribuem com desenvolvimento de ações e formação continuada, integrando estratégias de promoção da saúde mental no ambiente escolar. Cabe à Secretaria Municipal de Educação a condução e planejamento das políticas voltadas ao bem-estar da comunidade

escolar, podendo, quando necessário, contar com apoio técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG.

5. A competência para prestar informações acerca de programas de prevenção e promoção da saúde mental voltados ao corpo docente da rede municipal de ensino é da Secretaria Municipal de Educação, por se tratar de ações diretamente relacionadas ao acompanhamento e desenvolvimento dos profissionais da educação no ambiente escolar. A SEPLAG não executa, nem coordena programas específicos voltados à saúde mental do corpo docente da rede municipal de ensino, razão pela qual eventuais informações detalhadas devem ser solicitadas diretamente à SEMED, órgão responsável pela gestão pedagógica e de pessoal da rede municipal de ensino. Conforme já informado neste ofício o município, por meio do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST, oferece suporte psicossocial a todos os servidores, inclusive aos professores da rede pública municipal, conforme demanda apresentada pelo servidor ou secretaria de origem do servidor.

6. A mensuração do impacto financeiro gerado pelos afastamentos por motivos de saúde mental, incluindo substituições, afastamentos prolongados e encargos correlatos, compete à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), tendo em vista que se trata de servidores vinculados à rede municipal de ensino, cujos afastamentos e respectivas substituições são gerenciados diretamente por aquela pasta.

Destacamos que, atualmente, os sistemas eletrônicos de gestão de pessoal não segregam os pagamentos de licenças médicas por tipo de enfermidade, o que dificulta a apuração precisa e imediata dos afastamentos especificamente relacionados à saúde mental. Assim, para que se possa estimar o impacto financeiro mencionado, é necessário um prazo maior para que a SEMED realize estudo específico, considerando, por exemplo, as contratações temporárias efetuadas diretamente por aquela secretaria, uma vez que essas contratações não tramitam pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia (SEPLAG), impossibilitando a obtenção direta das informações por esta pasta.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WE2**QEV****G03****2RX**